



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 410/2016.

**“CONSTITUI COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO/GESTÃO
MUNICIPAL, POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO
DE MANDATO RELATIVO AO EXERCÍCIO
2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Senhora Maria Bernadete Bessa do Nascimento, Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 66, inciso IV.

CONSIDERANDO os regramentos prescritos pelo Tribunal de Contas dos Municípios, em Instrução Normativa nº 01, de 06 de outubro de 2016, que “Dispõe Sobre Os Procedimentos Administrativos Vinculados à Transição De Governo/Gestão, dos Chefes De Poderes Municipais, por Ocasão da Transmissão de Mandato e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO o previsto no art. 48, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que trata sobre os instrumentos de transparência e divulgação da gestão fiscal;

CONSIDERANDO, que a necessidade da realização de transição de mandato para propiciar condições para que o agente público em início de mandato possa dar continuidade à gestão pública, avaliando e recebendo do atual gestor todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação de seu programa governamental e elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse;

CONSIDERANDO, que o objetivo da transição de mandato é evitar descontinuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos, pautados nos princípios constitucionais do interesse público, impessoalidade, responsabilidade fiscal e transparência, assim como, na busca do fortalecimento do sistema democrático;

CONSIDERANDO, a indicação oficial dos Membros externos feita pelo Candidato Eleito ao cargo de Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá para o exercício 2017/2020, via Ofício 001/2016, datado de 03/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATM objetivando dar cumprimento do dever de Gestão, nos moldes da Instrução Normativa Nº 01, de 06 de outubro de 2016, a qual se faz composta dos seguintes membros:

I - Membros internos por indicação da atual Administração Municipal:

- a) LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR – CONTROLE INTERNO
- b) MARCOS AVELINO BRABO PANTOJA JUNIOR – CONTADOR
- c) IRLENE PINHEIRO CORRÊA – ASSESSORA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

d) ELIANA BESSA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

II - Membros externos por indicação oficial do Candidato Eleito ao cargo de Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá - PA para o exercício 2017/2020:

a) FUAD DA SILVA PEREIRA – ASSESSOR JURÍDICO

b) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - CONTADOR

III – Membros representantes de autarquias públicas:

a) RÔMULO ANTONIO COSTA BILBY – SUP. DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO

b) LUÍS DIEGGO COSTA DA FONSECA – PRES. CONSELHO IPASECAP

Art. 2º - Para cumprir os objetivos fixados no caput do art. 1º deste Decreto, a Comissão deverá observar todos os critérios e orientações insculpidos na Instrução Normativa nº 01/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 1º - Os membros da Comissão elegerão dentre os seus integrantes um dos quais, exercerá a função de Coordenador, com as atribuições e responsabilidades de coordenar os trabalhos e representar a Comissão.

§ 2º - A Comissão deverá elaborar/confeccionar e apresentar o respectivo Relatório Circunstanciado, instruído com documentos e informações que se fizerem pertinentes ao feito.

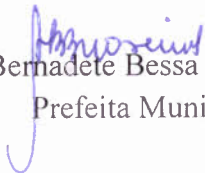
§ 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão serão considerados de alta relevância pública, porém de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais dos seus membros.

Art. 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão serão realizados em dias úteis no período das 12:30 às 18:30 horas, cujo prazo de conclusão e apresentação final será de até 05(cinco) dias úteis após a posse do Prefeito Eleito, sendo dissolvida após.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de novembro de 2016.


Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal

Publicado e registrado
em, 14/ 11/ 2016


.....
Eliana Bessa do Nascimento
Secretária Municipal de Administração e Finanças